



RETIFICAÇÃO Nº 01 RESOLUÇÃO CME Nº 04/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seguinte retificação:

Art. 1º Na RESOLUÇÃO CME Nº 04/2021, no inciso III do Art. 21, **onde se lê:**

“III - Para fins de fechamento de semestre (especificamente no ano de 2021, em virtude da pandemia da Covid-19), aos estudantes que não alcançaram a nota mínima 6,0 em algum instrumento avaliativo, é de direito a avaliação final como forma de substituição da menor nota obtida no semestre.”

LEIA-SE:

III - Para fins de fechamento de ano (especificamente no ano de 2021, em virtude da pandemia da Covid-19), os estudantes que não alcançarem a média anual 6,0 realizarão a avaliação final.

- a) Será aprovado, livre de avaliação final, o aluno que alcançar a média 6,0;
- b) Estará reprovado o aluno cuja média após a avaliação final for inferior a 5,0;
- c) O cálculo para a obtenção da média final é a média ponderada da nota final dos dois semestres com peso 6,0 e da prova final com peso 5,0;
- d) Será aprovado pelo conselho de classe o aluno que não alcançar a média desde que votado e eleito pela maioria dos professores presentes.

Art. 2º As demais disposições constantes na RESOLUÇÃO CME Nº 04/2021, permanecem as mesmas.

São Pedro de Alcântara, 15 de dezembro de 2021.

Rosângela Maria Laurentino
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Marcos Leandro Espindula
Presidente do Conselho Municipal de Educação